



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.718/95

"AUTORIZA CONSTRUIR 01 (HUM) VESTIÁRIO NA PRAÇA DE ESPORTES DO QUEIXADÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir 01 (hum) vestiário para atletas na praça de esportes do Queixadão, neste Município;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ordeno, portanto, a todas as autoridades que cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças faça publicá-la, imprimir e cumprir.

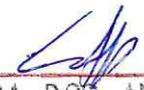
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
07 (sete) dias do mês de Agosto de ano de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA
em, 07 de Agosto de 1995.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



LANA MARA DOS ANJOS
CHº DO DEPARTº ADM.